



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Projeto de Lei Nº 13/2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

A Prefeita Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Retiro até os valores referidos nas seguintes dotações orçamentárias:

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2404 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.90.00 - Aplicações diretas  
2.710.3210.2972 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência do Estado - Nº 202500002972 - Jair Mito - Reforma da Capela Mortuária.....R\$ 150.000,00  
**SubTotal.....R\$ 150.000,00**


**Total da Suplementação.....R\$ 150.000,00**

**Art. 2º.** Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso:

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
2.710.3210.2972	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência do Estado - Nº 202500002972 - Jair Mito - Reforma da Capela Mortuária	R\$ 150.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 19 de março de 2026.

  
HELENA SCHILD DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, utilizando-se como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

O superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre os recursos financeiros disponíveis em caixa e os compromissos a pagar registrados ao final do exercício anterior. Trata-se de valores que permaneceram disponíveis nas contas do Município após o encerramento do exercício, podendo ser legalmente utilizados no orçamento do ano seguinte para reforço de dotações orçamentárias. A abertura destes créditos suplementares tem fundamento no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, que permite a utilização do superávit financeiro como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Os recursos são oriundos da Emenda Parlamentar nº 202500002972, destinada ao Município, cuja finalidade é a reforma da Capela Mortuária Municipal. A reforma da Capela Mortuária é uma medida de relevante interesse público, tendo em vista que o espaço é utilizado por toda a comunidade. A melhoria da estrutura proporcionará mais dignidade, conforto e adequação às famílias que utilizam o local, além de assegurar melhores condições de uso e atendimento.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca adequar o orçamento municipal à realidade financeira e às necessidades da Administração, permitindo a correta execução das ações governamentais e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais. Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 19 de março de 2026.



HELENA SCHILD DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal